



Leuz



Interessado: FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UEL - FAUEL

Título: OF.DIR. Nº 249/2019 - ENCAMINHA O RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE "PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA INTERNACIONAIS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS"

1a. Tramitação:

04/07/2019

GABINETE DA REITORIA

01709

TRAMITAÇÃO

DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
12/07/19	PROPLAN	11	30/03/21	PROFA. VILMINE V. B. SOUZA DEP. LEM/CLCH	21		
12/07/19	PROF	12	30/04/21	PROEX	22		
19.08.19	FAUEL	13	27/05/21	PROPLAN	23		
06.02.2020	PROAF	14			24		
13.02.2020	PROPLAN	15			25		
19/02/20	PROEX	16			26		
03/03/20	PROFA. VILMINE V. B. SOUZA DEP. LEM/CLCH	17			27		
03/09/20	PROFA. SAMANTHA ABREU DEP. LEM/CLCH	18			28		
26/11	DEP LEM	19			29		
22/01	Com. Ext. Centro	20			30		

Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação do Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e a localização do mesmo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



OF. DIR. n° 249/2019

Londrina, 02 de Julho de 2019.

Ref.: Encaminhamento de prestação de contas final do Programa de Atendimento a sociedade denominado Programa de Elaboração de Exames de Proficiência Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros, realizado em parceria com a FAUEL.

Em atenção aos termos da Resolução CA n° 008/2012, encaminhamos o Relatório Financeiro para prestação de contas final do **Programa de Atendimento a sociedade denominado Programa de Elaboração de Exames de Proficiência Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros**, realizado em 29/07/2013 a 28/07/2015, conforme Termo de Compromisso firmado entre UEL e FAUEL.

Atenciosamente,


Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente

Magnífico Reitor
SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO
Universidade Estadual de Londrina



Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Relatório de Avaliação dos Programas de Atendimento à Sociedade

Programa: Laboratório de Línguas

Departamento: Letras Estrangeiras Modernas (LEM)

Centro: CLCH

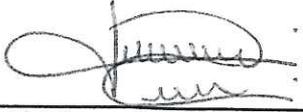
Coordenador: Valdirene F. Zorzo Veloso

Vigência compreendido do Relatório: 29/07/2013 à 28/07/2015

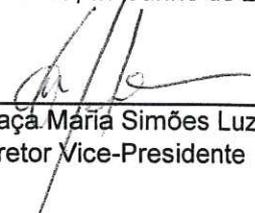
Objetivos Atingidos:

Empty box for reporting achieved objectives.

Receita do Programa		Despesas do Programa		Saldo Operacional do Programa
Estimada	Arrecadada	Estimada	Efetivada	
50.000,00	10.434,96	50.000,00	10.434,96	0,00


Valdirene F. Zorzo Veloso
Letras Estrangeiras Modernas

Londrina, 27 Junho de 2019


Graça Maria Simões Luz
Diretor Vice-Presidente

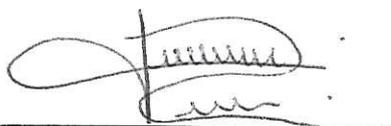
Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL



Programa: Laboratório de Línguas

OBSERVAÇÕES GERAIS

Conforme consta nos relatórios a Fauel, fez um aporte de dinheiro para cobertura de saldo negativo do programa de R\$ 298,96, visto que o mesmo gastou além do que recebeu.



Coordenação do Programa
Valdirene F. Zorzo Veloso
(LEM)

Londrina, 27 Junho de 2019



Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente
FAUEL Fund. A.Des. UEL

Item	Data	Nº Doc (NF)	Descrição (Nome dos Beneficiários)	Receita	Rend.	Pessoal da UEL (Limite 20% Valor Arrecadado)			Bolsista	Encargos	TAXAS (Conf. Res. CA nº 33/2004 e/ou nº 155/2008)			Material de Consumo	Equipamentos	Serviços de Terceiros	Tarifas	Saldo
						Coordenador	Pedagógico	Apoio (Adm. / Tec. / Zel.)			Repasso UEL	Faep (4%)	Centro (6%)					
1	29/01/2013	4300-842	FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSIONO	4.436,00														0,00
2	29/01/2013	0	REPASSE PERCENTUAL CENTRO - CONVENIO															4.436,00
3	29/01/2013	0	REPASSE TAXA ADM FAUEL - CONVENIO									221,8						4.169,84
4	29/01/2013	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO - CONVENIO															3.948,04
5	29/01/2013	0	REPASSE TAXA ADM UEL - CONVENIO LABORATORIO								443,6	177,44						3.770,60
6	09/03/2013	10	SILVANA SALINO RAMOS LOPES			1470									56,9			3.327,00
7	09/03/2013	14	TELMAR NUNES GIMENEZ			525												1.800,10
8	09/03/2013	15	MARTA APARECIDA B DOS REIS			333,48												1.275,10
9	09/03/2013	15	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA						19,85									941,62
10	09/03/2013	10	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA						87,5									921,77
11	09/03/2013	14	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA						31,25									834,27
12	20/03/2013	15	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL						43,67									803,02
13	20/03/2013	10	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL						192,5									759,35
14	20/03/2013	87777	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL						554,4									566,85
15	20/03/2013	14	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL						68,75									12,45
16	05/03/2014	050314-842	INSCRICAO	150,00														-56,30
17	05/03/2014	050314-842	INSCRICAO	150,00														93,70
18	05/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL CENTRO - CONVENIO															243,70
19	05/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL CENTRO - CONVENIO								9							234,70
20	05/03/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.								9							225,70
21	05/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO - CONVENIO									7,5						218,20
22	05/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO - CONVENIO									6						212,20
23	05/03/2014	0	REPASSE TAXA ADM UEL - CONVENIO LABORATORIO															206,20
24	05/03/2014	0	REPASSE TAXA ADM UEL - CONVENIO LABORATORIO								15							191,20
25	10/03/2014	100314-842	INSCRICAO	150,00							15							176,20
26	10/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL CENTRO - CONVENIO															326,20
27	10/03/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.								9							317,20
28	10/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO - CONVENIO															309,70
29	10/03/2014	0	REPASSE TAXA ADM UEL - CONVENIO LABORATORIO									6						303,70
30	11/03/2014	110314-842	INSCRICAO	150,00							15							288,70
31	11/03/2014	110314-842	INSCRICAO	150,00														438,70
32	11/03/2014	110314-842	INSCRICAO	150,00														588,70
33	11/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL CENTRO - CONVENIO															738,70
34	11/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL CENTRO - CONVENIO								9							729,70
35	11/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL CENTRO - CONVENIO								9							720,70
36	11/03/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.															711,70
37	11/03/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.															704,20
38	11/03/2014	0	REPASSE DO RESSARCIMENTO DAS DESPS.															696,70
39	11/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO - CONVENIO															689,20
40	11/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO - CONVENIO															683,20
41	11/03/2014	0	REPASSE PERCENTUAL FUNDO DE APOIO - CONVENIO															677,20
42	11/03/2014	0	REPASSE TAXA ADM UEL - CONVENIO LABORATORIO								15							671,20
43	11/03/2014	0	REPASSE TAXA ADM UEL - CONVENIO LABORATORIO								15							656,20
44	11/03/2014	0	REPASSE TAXA ADM UEL - CONVENIO LABORATORIO								15							641,20
45	12/03/2014	120314-842	INSCRICAO	150,00							15							626,20
																		776,20

10/03/2014
10/03/2014

4

Nome Conveniente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: Laboratório de Línguas

Centro: CLCH

Vigência compreendido do Relatório: 29/07/2013 à 28/07/2015

Relatório Financeiro
FINAL

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Arrec.
01	Receitas	50.000,00	10.136,00		01	Pessoal Próprio	0,00		0,00	
						Coordenador Projeto			0,00	
02	Recebimento Da Fauel Para Cobertura De Saldo Negativo		298,96			Téc. Administrativo			0,00	
03	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores		0,00			Outros			0,00	
					02	Pessoal do Convênio	0,00	6.302,55	6.302,55	60,40%
						Pessoal da UEL	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Coordenador	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Pedagógico	0,00	3.695,00	3.695,00	35,41%
						Apoio	0,00	333,48	333,48	3,20%
						Bolsista	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Encargos	0,00	2.274,07	2.274,07	21,79%
								0,00	0,00	0,00%
								0,00	0,00	0,00%
					03	Material de Consumo	2.500,00	96,35	-2.403,65	0,92%
					04	Despesas de Serviço de Terceiros	37.500,00	1.502,06	-35.997,94	14,39%
						Despesas Bancárias		0,00	0,00	0,00%
						Serviços de Terceiros	37.500,00	1.502,06	-35.997,94	14,39%
								0,00	0,00	0,00%
								0,00	0,00	0,00%
								0,00	0,00	0,00%
								0,00	0,00	0,00%
					05	Depreciação			0,00	0,00%
					06	Equipamentos e Mat. Permanentes	10.000,00		-10.000,00	0,00%
						Equipamento	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00%
						Outros Materiais Permanentes		0,00	0,00	0,00%
					07	SUBTOTAL I	50.000,00	7.900,96	-42.099,04	75,72%
						Repasse FAUEL		506,80	-506,80	4,86%
						Contribuição ao Centro de Origem (6%)		608,16	-608,16	5,83%
						Fundo de Apoio ao Ens. Pesq. e Ext. (4%)		405,44	-405,44	3,89%
					08	SUBTOTAL II	50.000,00	9.421,36	-43.619,44	90,29%
						Repasse UEL		1.013,60	-1.013,60	9,71%
						TOTAL DESPESAS	50.000,00	10.434,96	-39.565,04	100,00%
						Investimento Ao Programa (50%)		Saldo do Programa		
						Departamento Origem (25%)	50.000,00	10.434,96	-39.565,04	
						Centro Origem (25%)				
						Saldo Operacional				
						R\$ 0,00				

22





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

UN. 842



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE
APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof^a. Dr^a. Nádina Aparecida Moreno, e a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n. 03061086/0001-50, com sede à Av. Higienópolis, 174 – 8º andar – sala 801, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora Presidente, Prof^a. Dr^a. Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio, de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual n. 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.: 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução n. 008/2012 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando à execução do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado Programa de Elaboração e Aplicação de Exames de Proficiência e Exames Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros**, a ser desenvolvido pelo Laboratório de Línguas, vinculado ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Programa, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através dos valores pagos pelos usuários do serviço, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 1º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 2º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do art. 4º da Resolução CA n. 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 3º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual n. 15.608/07.

§ 4º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual n. 15.608/07.

§ 5º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados em conta-corrente vinculada ao Programa.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.



Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Laboratório de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da UEL;
- e) fornecer materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

Compete à FAUEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA n. 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA n. 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - A participação dos servidores da UEL no Programa não gerará direito a futuras contratações.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa será destinado na forma do art. 7º da Resolução CA nº 008/2012.



Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

§ 1º - A FAUEL terá prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º - A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º - A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual n. 15.608/07.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

§ 1º – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

§ 2º – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

6



Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo 1º - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Parágrafo 2º – O presente Convênio poderá ser rescindido em decorrência de inobservância das atribuições assumidas, bem como em decorrência do interesse público, nos termos da Lei.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, 29 de julho de 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof.ª Dr.ª Nádina Aparecida Moreno - Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof.ª Dr.ª Graça Maria Simões Luz - Diretora Presidente



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS**

Telefone: (43) 3371-4572 – 3371-4442

<http://www.proex.uel.br>

proex.dipro@uel.br

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Nome: Valdirene F. Zorzo Veloso

Centro: CLCH

Departamento: Letras Estrangeiras Modernas (LEM)

E-mail: zorzoveloso_val@yahoo.com.br

Telefone para Contato: (43) 3371-4438/ 3371-4296

(Laboratório de Línguas)

ENQUADRAMENTO DO PROJETO (assinalar com (X) a opção desejada):

X	Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)– Resolução CA nº. 008/2012
----------	---

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução 008/2012 ou 009/2012)

O Laboratório de Línguas/LEM existe desde 1973 como órgão de apoio do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/CLCH/UEL e atua com o ensino de idiomas

Nos últimos anos, a demanda pelo aprendizado de línguas estrangeiras tem crescido consideravelmente, motivada pela necessidade de internacionalização do conhecimento, bem como pela intensificação dos fluxos culturais e econômicos no fenômeno denominado "globalização". Nos últimos dez anos, o Laboratório de Línguas/LEM/CLCH atendeu mais de oito mil pessoas, em sua grande maioria (mais de 80%) membros da comunidade interna da UEL, alunos, funcionários e docentes. Esta demanda é crescente e temos recebido muitas solicitações para elaboração, aplicação e correção de provas de proficiência para os cursos de pós-graduação stricto sensu da UEL e de outras instituições.

Assim, diagnosticamos a necessidade de atendimento desta demanda vinculando o projeto à FAUEL para atender de forma ágil e eficiente o público interno e externo, oferecendo o conhecimento qualificado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, via Laboratório de Línguas, para execução de tais serviços.

Ao mesmo tempo em que o presente convênio ampliará a atuação e intensificará as atividades do Laboratório de Línguas/LEM, configura-se como a maneira de oficializar a UEL como centro aplicador de exames internacionais de modo que o Laboratório possa se tornar uma referência regional nas prestações de serviço objetos deste convênio.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.
<input type="checkbox"/>	Assessoria.
<input type="checkbox"/>	Consultoria.
<input type="checkbox"/>	Orientações.
<input type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título:

Elaboração e aplicação de exames de proficiência e exames internacionais em língua estrangeira e de português para estrangeiros.

Duração

2 anos

Início:

O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.



Área Temática Educação	Código 4
----------------------------------	--------------------

Linha de Extensão Línguas estrangeiras	Código 31
--	---------------------

Palavras-Chave: 1 – Exames de proficiência	2 – Exames internacionais	3 – Português para falantes de outras línguas
--	---------------------------	---

Classificação: 8.00.00.00-2	8.02.02.00-4	8.01.06.00-5
---------------------------------------	--------------	--------------

Resumo:

Tendo como público-alvo prioritário, docentes e alunos da Universidade Estadual de Londrina, este projeto tem três objetivos: (1) atender a uma demanda de docentes e alunos de graduação e pós-graduação, que constantemente necessitam de serviços relativos à elaboração e aplicação de exames de proficiência em língua estrangeira, tanto para obtenção de bolsas oferecidas por órgãos de fomento quanto para ingresso em programas de pós-graduação; (2) coordenar os trabalhos de aplicação de exames internacionais como TOEFL IBT, CELU e DELE, buscando certificar a Universidade Estadual de Londrina como centro aplicador desses e outros exames; e (3) coordenar os trabalhos de aplicação do Celpe-Brás, certificado de proficiência em língua portuguesa exigido pelo governo brasileiro a todos os estrangeiros que queiram estudar ou validar seu diploma no Brasil.

Órgãos Envolvidos

Execução: Laboratório de Línguas/Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (LEM).

Apoio: CLCH; PROPPG; PROGRAD; FAUEL.

Justificativa:

A importância das línguas estrangeiras na vida acadêmica aumenta a cada dia. Isso pode ser comprovado pela crescente necessidade de nossos pesquisadores em publicar seus trabalhos em uma língua estrangeira (MENEHINI; PACKER, 2007; LEITE, 2007). Além disso, os programas de pós-graduação aplicam exames de proficiência em línguas estrangeiras como parte de seus processos de seleção, sendo necessária a elaboração de exames específicos para tais fins. No mesmo contexto, os pós-graduandos podem concorrer a bolsas de estudo fornecidas por órgãos de fomento como CAPES e CNPq, que exigem, entre outras coisas, a comprovação da proficiência em língua estrangeira por meio de exames nacionais ou internacionais para prosseguimento dos estudos. No âmbito dos cursos de graduação, o acesso de discentes tem sido cada vez maior devido à oferta de bolsas de estudos para graduação-sanduiche por esses mesmos órgãos de

fomento. Na mesma linha, a importância do exame de língua portuguesa, principalmente para profissionais estrangeiros que querem trabalhar ou estudar no Brasil, cresce na medida em que o governo brasileiro exige que tais profissionais tenham o CELPEBRÁS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros). Tratemos agora da segunda demanda mencionada anteriormente: a elaboração de exames de proficiência. Segundo Brown (2004), um teste de proficiência tem por objetivo verificar o conhecimento global de uma língua. No entanto, a elaboração desse teste deve obrigatoriamente levar em conta que deve propiciar aos candidatos formas de demonstração de seu conhecimento condizentes com o uso que fará da língua estrangeira em um contexto específico – no caso em questão, no contexto de estudos de pós-graduação. Sabe-se que elaborar uma prova, um teste ou um exame (de proficiência) é uma tarefa extremamente complexa, que envolve, além de importantes questões éticas (VASCONCELLOS, 2009), questões sigilosas, relativas ao propósito e objetivo da prova, às suas especificações e à seleção dos itens a serem testados (BROWN, 2004). A elaboração de quaisquer provas exige também que se considere o conceito de validade, o qual “pressupõe um julgamento que considera o grau em que explicações teóricas e evidências empíricas confirmam a adequação das interpretações e ações baseadas nos escores dos testes ou de outras formas de avaliação. Validade, portanto, não é uma propriedade do teste ou da avaliação, mas do significado dos seus resultados. (SCARAMUCCI, 2009, p. 33). Por fim, elaborar exames requer conhecimentos técnicos sobre a construção de instrumentos de avaliação, que são, segundo Luckesi (2011, p. 299) “instrumentos de coleta de dados para a avaliação”, pois “ampliam nossa capacidade de observar a realidade. Sem esse passo, nossa prática avaliativa carece de base. Não sendo e não podendo ser arbitrário, “o ato de avaliar necessita assentar-se sobre dados consistentes” (LUCKESI, 2011, p. 300-301). Elaborados ou empregados erroneamente, tais instrumentos podem distorcer a realidade e fornecer dados incorretos, não se prestando, portanto, à sua função primordial: verificar a proficiência linguística de um determinado candidato para atuação em um dado contexto. Diante do exposto, evidencia-se a importância de contar com profissionais qualificados para a elaboração de exames de proficiência em línguas estrangeiras. Este projeto visa atender a essa demanda ao possibilitar prioritariamente à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Londrina o acesso aos profissionais do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, para a execução de tais serviços. Além disso, trata-se de oficializar a Universidade Estadual de Londrina como centro aplicador de exames internacionais, como TOEFL IBT, o CELU, o DELE, entre outros.

Referências:

- BROWN, H.D. *Language Assessment: principles and classroom practices*. N.Y.: Pearson Education, 2004.
- LEITE, M. Para inglês ver e ler. *Folha de São Paulo*, Caderno Mais! p. 7, 18/02/2007.
- LUCKESI, C.C. *Avaliação da aprendizagem: componente pedagógico*. São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MENEGHINI, R.; PACKER, A. Is there science beyond English? In: *EMBO (European Molecular Biology Organization) Reports*, Vol.8, n.2, p. 112-116, 2007.
- SCARAMUCCI, M.V.R. Avaliação da leitura em inglês como língua estrangeira e validade de construto. *Calidoscópio*. Vol. 7, n. 1, p. 30-48, jan/abr 2009.



VASCONCELLOS, M.M.M. Avaliação e ética. 2ª. ed. rev. Ampl. Londrina: EDUEL, 2009.

Localização:

Laboratório de Línguas/Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (LEM).

Segmento a ser atendido:

Prioritariamente, comunidade interna da Universidade Estadual de Londrina. No entanto, a comunidade externa também poderá ser atendida. Esse atendimento será feito em fluxo contínuo durante a vigência do projeto.

Objetivos

Gerais: Este projeto pretende atender a uma demanda constante da comunidade acadêmica com respeito à elaboração e aplicação de exames de proficiência em língua estrangeira e ao acesso a exames internacionais e de proficiência de língua portuguesa para estrangeiros.

Específicos: Colaborar, prioritariamente no contexto da comunidade acadêmica, com o cumprimento de etapas de processos de seleção que exijam a realização de exames de proficiência em língua estrangeira, exames internacionais e de proficiência de língua portuguesa para estrangeiros.

Metodologia:

Atividade	Procedimento
Elaboração de exames de proficiência	<ul style="list-style-type: none">• Análise das necessidades do público-alvo• Definição do construto e do formato da prova• Pesquisa de material• Elaboração dos itens de avaliação
Aplicação e correção de exames de proficiência	<ul style="list-style-type: none">• Definições logísticas• Divulgação• Aplicação• Correção (se for o caso)• Divulgação dos resultados (se for o caso)

Avaliação:

A avaliação de todas as ações propostas será feita cada vez que um serviço for prestado por meio de dois instrumentos: (1) uma lista de verificação relativa às etapas de cada serviço; e (2) pesquisa de satisfação junto aos solicitantes dos serviços.

Disseminação dos Resultados:

Os resultados deste projeto de prestação de serviços serão disseminados através de artigos acadêmicos e apresentações em eventos.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
1) Valdirene F. Zorzo Veloso	LEM/CLCH	2205421	40	04	Coordenadora
2) Arelis Felipe Ortigoza	LEM/CLCH	0122029	40	00	Consultora
3) Cláudia Cristina Ferreira	LEM/CLCH	0311755	40	00	Consultora
4) Viviane Ap. Bagio Furtoso	LEM/CLCH	2205578	40	00	Consultora
5) Fernanda M. Bremer	LEM/CLCH	0605761	40	00	Consultora
6) Telma Nunes Gimenez	LEM/CLCH	2001196	40	00	Consultora
7) Simone Reis	LEM/CLCH	1907097	40	00	Consultora
8) Simone Rinaldi	LEM/CLCH	1912107	40	00	Consultora
9) Silvana Salino R. Lopes	LEM/CLCH	1910956	40	00	Consultora

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso/Série
—	—

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Emília Gomes da Silva	LABLINGUAS/CLCH		40	02	Colaboradora
Josué Marcos Ribeiro	LABLINGUAS/CLCH		40	02	Colaborador

d) Colaborador Externo

Nome	Entidade	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto

Plano de Trabalho Individual:

Nome	Função	Plano de trabalho
Valdirene F. Zorzo Veloso	Coordenadora	Coordenar as ações de divulgação de projeto; coordenar os demais membros da equipe; conduzir o projeto dentro dos prazos estipulados.
Emília Gomes da Silva; Josué Marcos Ribeiro	Colaboradores	Auxiliar na divulgação, inscrição e aplicação das provas de proficiência, bem como no atendimento aos interessados.



Arelis Felipe Ortigoza Cláudia Cristina Ferreira Simone Rinaldi Silvana Salino Ramos Lopes	Consultoras	Atuar na intermediação entre as entidades internacionais que oferecem os exames de língua espanhola. Supervisionar e acompanhar todas as etapas de aplicação destes exames.
Fernanda Machado Brener Telma Nunes Gimenez	Consultoras	Atuar na intermediação entre as entidades internacionais que oferecem os exames de língua inglesa Supervisionar e acompanhar todas as etapas de aplicação destes exames.
Viviane Ap. Bagio Furtoso	Consultoras	Atuar na intermediação para aplicação do exame CELPE-BRAS Supervisionar e acompanhar todas as etapas de aplicação deste exame.
Simone Reis	Consultora	Assessorar na elaboração dos exames de proficiência em língua inglesa, desde que a solicitação seja feita com a devida antecedência (06 meses).

Recursos da Comunidade:		

Bibliografia Básica:
 BROWN, H.D. Language Assessment: principles and classroom practices. N.Y.: Pearson Education, 2004.
 LEITE, M. Para inglês ver e ler. Folha de São Paulo, Caderno Mais! p. 7, 18/02/2007.
 LUCKESI, C.C. Avaliação da aprendizagem: componente pedagógico. São Paulo: Cortez Editora, 2011.
 MENEGHINI, R.; PACKER, A. Is there science beyond English? In: EMBO (European Molecular Biology Organization) Reports, Vol.8, n.2, p. 112-116, 2007.
 SCARAMUCCI, M.V.R. Avaliação da leitura em inglês como língua estrangeira e validade de construto. Calidoscópico. Vol. 7, n. 1, p. 30-48, jan/abr 2009.
 VASCONCELLOS, M.M.M. Avaliação e ética. 2ª. ed. rev. Ampl. Londrina: EDUEL, 2009.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – ANO I			
Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Elaboração, correção e aplicação de exames de proficiência	46.000,00	Pessoal do convênio	7.200,00
Aplicação de exames internacionais	4.000,00	Mat. de consumo	2.500,00
		Equipamentos	10.000,00
		Serviços de terceiros/Encargos	8.800,00
		Passagens/Diárias	9.000,00
		Percentuais Res. (25%)	12.500,00
Total	50.000,00	Total	50.000,00

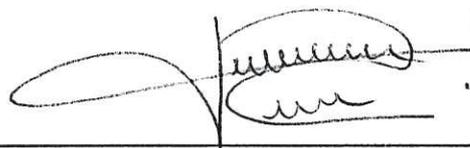
Obs: Demonstrativo de receitas e despesas se repete nos anos seguintes.

7

7

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
1. Valdirene F. Zorzo Veloso		Receberá até 20% do saldo apurado ao final do mês.
2. Emília Gomes da Silva 3. Josué Marcos Ribeiro		Estes integrantes receberão até 20% do saldo apurado ao final do mês. Excetando os valores correspondentes à aplicação dos exames internacionais.
4. Arelis Felipe Ortigoza 5. Cláudia Cristina Ferreira 6. Viviane Ap. Bagio Furtoso 7. Fernanda M. Bremer 8. Telma Nunes Gimenez 9. Simone Rinaldi 10. Silvana Salinos Ramos Lopes 11. Simone Reis		Estas integrantes receberão o correspondente a 20% do valor recebido SOMENTE pela aplicação dos exames INTERNACIONAIS de proficiência do respectivo idioma.
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		A depender das situações elencadas, mas sempre observando o limite previsto no art. 6º da Res. CA 8/2012



Assinatura coordenador(a) projeto

Data: ___/___/___

Cronograma: (período de 24 meses)																								
	ANO I												ANO II											
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
PERÍODO (MÊS/ANO)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	
ATIVIDADES																								
Divulgação da prestação de serviços		X	X				X	X						X	X				X	X				
Elaboração de exames			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Aplicação/correção de exames			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Disseminação do projeto				X					X						X						X			
Elaboração do relatório final																								



Universidade
Estadual de Londrina

PARECER EM PROCESSO

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA N.º	RUBRICA	SETOR
12291/2019	26	<i>Fre</i>	GR

**TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.**

À

PROPLAN

Para análise e parecer.

Em, 5 de julho de 2019.

Lisiane Freitas de Freitas
Profa. Lisiane Freitas de Freitas,
Chefe de Gabinete



Universidade
Estadual de Londrina

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA N.º	RUBRICA	SETOR
12.291/2019	27		

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF

Diante no relatório financeiro final do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS, intitulado: Programa de Elaboração de Exames de Proficiência Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros, período de 29/07/2013 a 28/07/2015, encaminhamos o presente protocolado para verificar os recolhimentos previstos no artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012.

Em 12/07/2019.

Cláudio Ferraro

PROPLAN/DPDA/Div.Custos

De acordo:

Luis Fernando Casarim

Diretor de Planej. Desenv. Administrativo

Profa. Dra. Cristianne Cordeiro Nascimento

Pró-Reitora de Planejamento / em exercício



Universidade
Estadual de Londrina

PARECER EM PROCESSO

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA N.º	RUBRICA	SETOR
12291/2019	28	<i>[Handwritten Signature]</i>	

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A

FAUEL

Conforme itens "g" e "h" da Cláusula Sexta do Convênio de Cooperação Técnica, às fls. 14, do presente processo, informa que: "g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, no forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA n. 008/2012; h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º. inciso II da Resolução CA n. 008/2012,".

Informamos que não foi encontrado guias de recolhimentos de repasse à UEL e ao FAEPE no presente processo.

Solicitamos que seja anexado as guias de recolhimentos que correspondem a quitação dos repasses.

Em, 19 de Agosto de 2019.

Flavio Maranhão de Lima
Diretor Financeiro - PROAF

Gisele Batista da Fonseca
Divisão de Tesouraria

A
PROAF

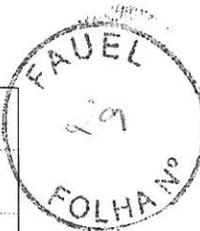
fundamos neste processo as guias de repasse a UEL e ao FAEPE, sem como o comprovante de pagamento das mesmas

Graça Maria Simões Luz

Valquíria Salomão Dias
CPF 678.053.079-04
CRC-PR 048025/O-6
Contadora - FAUEL



Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária



Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ : 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid(PR445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR. PROAF - DIVISAO DE TESOUREARIA	Vencimento 08/02/2020	
	Data Emissão 29/01/2020	
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03.061.086/0001-50	Ano / Nº Arrecadação 2020 / 20000038	
	Quantidade 1013,6	Valor da Taxa 1,00
	Valor do Documento 1.013,60	
Resumo dos Serviços FAUEL - TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1965) TAXA DE ADM UEL REF. AO PERÍODO DE JANEIRO 2013 ATÉ DEZEMBRO 2015 DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE: PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA INTERNACIONAIS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO.		
Instruções ONDE PAGAR: - LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTES CAIXA AQUI; - INTERNET BANKING NA OPÇÃO: OUTROS PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS; - CAIXAS ELETRÔNICOS DA CAIXA NA OPÇÃO: TRIBUTOS ESTADUAIS - DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS.		
<u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</u>		
1ª Via - Cliente		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ : 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid(PR445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR. PROAF - DIVISAO DE TESOUREARIA	Vencimento 08/02/2020	
	Data Emissão 29/01/2020	
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03.061.086/0001-50	Ano / Nº Arrecadação 2020 / 20000038	
	Quantidade 1013,6	Valor da Taxa 1,00
	Valor do Documento 1.013,60	
Resumo dos Serviços FAUEL - TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1965) TAXA DE ADM UEL REF. AO PERÍODO DE JANEIRO 2013 ATÉ DEZEMBRO 2015 DO PROGRAMA DE ATEN		
Instruções <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</u>		
2ª Via - Banco		

86600000010 3 13607864048 1 92020020802 2 02020000038 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Para leitura do código de barras cortar na linha pontilhada acima



Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ : 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid(PR445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR. PROAF - DIVISAO DE TESOUREARIA	Vencimento 08/02/2020	
	Data Emissão 29/01/2020	
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03.061.086/0001-50	Ano / Nº Arrecadação 2020 / 20000039	
	Quantidade 405,44	Valor da Taxa 1,00
	Valor do Documento 405,44	
Resumo dos Serviços FAUEL - FAEPE - RETENÇÃO SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1742) RETENÇÃO DO FAEPE REF. AO PERÍODO DE JANEIRO 2013 ATÉ DEZEMBRO 2015 DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE: PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA INTERNACIONAIS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO.		
Instruções ONDE PAGAR: - LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTES CAIXA AQUI; - INTERNET BANKING NA OPÇÃO: OUTROS PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS; - CAIXAS ELETRÔNICOS DA CAIXA NA OPÇÃO: TRIBUTOS ESTADUAIS - DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS. <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</u>		
1ª Via - Cliente		



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - CNPJ : 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid(PR445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR. PROAF - DIVISAO DE TESOUREARIA	Vencimento 08/02/2020	
	Data Emissão 29/01/2020	
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03.061.086/0001-50	Ano / Nº Arrecadação 2020 / 20000039	
	Quantidade 405,44	Valor da Taxa 1,00
	Valor do Documento 405,44	
Resumo dos Serviços FAUEL - FAEPE - RETENÇÃO SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1742) RETENÇÃO DO FAEPE REF. AO PERÍODO DE JANEIRO 2013 ATÉ DEZEMBRO 2015 DO PROGRAMA DE A		
Instruções <u>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</u>		
2ª Via - Banco		

86670000004 9 05447864048 2 92020020802 2 02020000039 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Para leitura do código de barras cortar na linha pontilhada acima



30
horas



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **FAUEL FUND APOIO DES UEL**
Agência: **4113** Conta: **03695 - 0**

Dados do pagamento:

Código de barras: **866000000103 136078640481 920200208022 020200000386**

Controle: **00310036950106537667**

Valor do documento: **R\$ 1.013,60**

Informações fornecidas pelo
pagador: **FAUEL**

Operação efetuada em 31/01/2020 às 14:12:43 via Sispag, CTRL 95918410000010.

Autenticação:

5FCA370665F60D87999A71882310B65FA88900AB



30
horas



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: FAUEL FUND APOIO DES UEL

Agência: 4113

Conta: 03695 - 0

Dados do pagamento:

Código de barras: 866700000049 054478640482 920200208022 020200000394

Controle: 00310036950106537586

Valor do documento: R\$ 405,44

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 31/01/2020 às 14:12:43 via Sispag, CTRL 959184100000028.

Autenticação:

72A377CE5251C01BB2A4E4100A665ED8FC3A88F6

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

À
PROPLAN

REF.: Processo nº. 12291/2019 – 04/07/2019

Em atenção à solicitação as fls. 27 do presente processo, encontramos as seguintes informações relativas ao recolhimento de taxa prevista no artigo 4º da Resolução nº CA 008/2012, para o Programa de Atendimento à Sociedade: "**Programa de Elaboração de Exames de Proficiência Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros**" – período de 29/07/2013 à 28/07/2015.

Art. 4º - Inciso I - Repasse da taxa de Administração UEL – 10%.

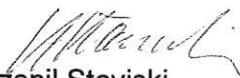
Encontramos registros contábeis de recolhimentos realizados através de boletos bancários com referencia a taxa de administração da UEL, conforme o anexo às fls. 29 e 31. Total recolhido relativo à taxa de Administração da UEL - **R\$ 1.013,60** (Um mil e treze reais e sessenta centavos).

Art.4º - Inciso II – Repasse relativo a retenção do FAEPE – 4%.

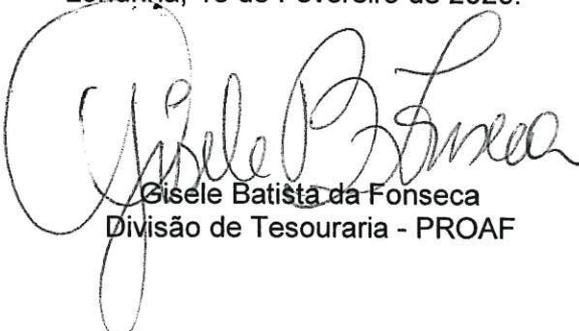
Encontramos registros contábeis de recolhimentos realizados através de boletos bancários com referencia a taxa de retenção do FAEPE, conforme os anexos às fls. 30 e 32. Total relativo ao recolhimento do FAEPE do referido curso - **R\$ 405,44** (Quatrocentos e cinco reais, quarenta e quatro centavos).

De acordo com nossos registros, os valores recolhidos foram contabilizados na forma da lei e cumpridos os dispostos do art. 4º da resolução CA 008/2012, consideramos que os repasses estão em situação regular, conforme relatório final, às fls. 11.

Londrina, 13 de Fevereiro de 2020.



Azenil Staviski
Pró-Reitor de Adm. e Finanças - PROAF



Gisele Batista da Fonseca
Divisão de Tesouraria - PROAF



Pró-Reitoria de Planejamento

À

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX

Parecer **Processo nº 12.291/2019** - Relatório Final do Programa de Atendimento à Sociedade - **PAS: Programa de Elaboração de Exames de Proficiência e Exames Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros**, durante o período de vigência de 29/07/2013 a 28/07/2015.

O presente processo trata de relatório financeiro do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "**PAS: Programa de Elaboração de Exames de Proficiência e Exames Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros**" desenvolvido pelo Laboratório de Línguas, vinculado ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas desta Instituição, atendendo §1º e §2º do Artigo 12 da Resolução CA nº 08/2012, que trata:

§1º *"A convenente, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do convênio, encaminhará relatório financeiro final, instruído com o relatório de atividades, à Pró-Reitoria de Planejamento, que após a análise, procederá seu envio ao Conselho de Administração, para aprovação".*

§2º *"O processo instruído com o relatório financeiro final e o relatório de atividades, uma vez aprovado, será encaminhado ao Centro Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho."*

Apresenta-se rubricado pela Coordenação do Curso e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL (folha 03).

Submetido à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF, para manifestações quanto aos recolhimentos indicados no relatório (folha 11), qual parecer foi pela regularidade dos referidos recolhimentos (folha 33).

ANÁLISE DO RELATÓRIO FINANCEIRO: [Quadro resumo - folha 36]

a) **RECEITAS:** A receita própria do programa auferida junto à convenente FAUEL, resultaram em um montante de **R\$10.136,00** (de receita do programa).

A Receita Estimada inicialmente era de R\$50.000,00 (-) Receita Efetivada de R\$10.136,00 = *déficit* de (R\$39.864,00), representando um percentual de decréscimo entre receita estimada e receita efetivada de (79,73%).

Este programa possui um aporte financeiro de R\$298,96 para cobertura de saldo do programa, que somado à receita do programa, apresenta a **receita total de R\$10.434,96**.

b) **DESPESAS TOTAIS:** Pode-se observar no item anterior, que o programa teve um decréscimo próprio de receita de (R\$39.864,00), aporte financeiro de R\$298,96 e não resultou saldo operacional.

c) **DESPESAS COM PESSOAL:** De acordo com o relatório apresentado, foi efetivado o valor de R\$6.302,55 para o bloco de pessoal.



No entanto, verifica-se que o valor de R\$2.713,48 apropriados para a o Pessoal da UEL (Pedagógico = R\$2.380,00 e Apoio = R\$333,48), representa o percentual de 26,00 % do valor arrecadado pelo programa, que fica acima do percentual estipulado pelo Artigo 6º da Resolução CA nº 008/2012.

d) **DESPESAS DE CUSTEIO:** Os valores apropriados para esse elemento de despesa ficaram abaixo dos valores estimados, conforme se descreve abaixo.

Despesas de Custeio	Valor Estimado	Valor Efetivado	Diferença/Incremento
Material de Consumo	2.500,00	96,35	(2.403,65)
Despesas de Serviços de Terceiros	17.800,00	1.502,06	(16.297,94)
Total	20.300,00	1.598,41	
		Resultado	(18.701,59)

e) **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:** Embora previsto, não houve investimento em Equipamentos. (Valor previsto em Equipamentos = R\$10.000,00).

f) **TAXAS ADMINISTRATIVAS UEL E FAEPE:** Conforme informações da PROAF (folha 33) o programa recolheu os valores, atendendo os dispostos do parágrafo 4º, Incisos I da Resolução CA nº 08/2012.

g) **CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE ORIGEM:** De acordo com o relatório apresentado, houve a contribuição ao centro de origem o percentual de 6% sobre o valor arrecadado, conforme previsto pelo parágrafo 4º, inciso IV da resolução supracitada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O parecer da Pró-Reitoria de Planejamento, se atém aos dados e informações constantes no processo.
- O processo segue a essa Pró-Reitoria para apreciação da parte acadêmica das atividades e encaminhamentos necessários.
- Posteriormente, pedimos a gentileza no encaminhamento à Coordenação pdo programa, visando a apreciação sobre os dados aqui contidos, em especial sobre os itens "c" e "e", e aprovação das instâncias de Centro de origem do programa.
- Ao final, retorne à esta Pró-Reitoria para as providências de encaminhamentos sequenciais.

É a manifestação desta unidade, *s.m.j.*

Londrina, 18 de fevereiro de 2020.

De acordo:


Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo


Cláudio Ferraro
Divisão de Custos


Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Planejamento

Nome Conveniente: ITEDES

PAS - Programa de Elaboração e Aplicação de Exames de Proficiência e Exames Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros
 Departamento de Letras Estrangeiras Modernas / CCH
 Vigência compreendido do Relatório: 29/07/2013 a 28/07/2015



ESTADUAL DE LONDRINA
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Relatório Financeiro
 FINAL

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Arrec.	(-) Saldo (-) Saldo
01	Receitas	50.000,00	10.136,00	-39.864,00	01	Pessoal Próprio	0,00		0,00		
	Recebimento Favel Cobertura Saldo Negativo	0,00	298,96	298,96		Coordenador Projeto		2.713,48	-4.486,52	26,00%	
	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		Téc. Administrativo		2.380,00	2.380,00	22,81%	
						Encargos		333,48	333,48	3,20%	
						Outros		0,00	0,00	0,00%	
						Pedagógico		1.315,00	1.315,00	12,60%	
						Encargos		2.274,07	2.274,07	21,79%	
						Pessoal do Convênio	7.200,00	6.302,55	-897,45	60,40%	
						Pessoal da UEL		2.713,48	-4.486,52	26,00%	
						Pedagógico	7.200,00	2.380,00	2.380,00	22,81%	
						Apoio		333,48	333,48	3,20%	
						Outros		0,00	0,00	0,00%	
						Pedagógico		1.315,00	1.315,00	12,60%	
						Encargos		2.274,07	2.274,07	21,79%	
						Material de Consumo	2.500,00	96,35	-2.403,65	0,92%	
						Despesas de Serviço de Terceiros	17.800,00	1.502,06	-16.297,94	14,39%	
						Diárias / Hospedagens	9.000,00	0,00	-9.000,00	0,00%	
						Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	
						Serviços de Terceiros	8.800,00	1.502,06	-7.297,94	14,39%	
						Depreciação			0,00	0,00%	
						Equipamentos e Mat. Permanentes	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00%	
						Equipamento	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00%	
						Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00%	
						SUBTOTAL I	37.500,00	7.900,96	-29.599,04	75,72%	
						Despesas Convênente (5%)	2.500,00	506,80	1.993,20	4,86%	5,00%
						Contrib. Centro de Origem (6%)	3.000,00	608,16	2.391,84	5,83%	6,00%
						Fundo de Apoio ao Ens. Pesq. e Ext. (4%)	2.000,00	405,44	1.594,56	3,89%	4,00%
						SUBTOTAL II	45.000,00	9.421,36	-23.619,44	90,29%	
						Despesa Adm UEL 10%	5.000,00	1.013,60	3.986,40	9,71%	10,00%
						TOTAL DESPESAS	50.000,00	10.434,96	-39.565,04	100,00%	
	TOTAL RECEITAS										
	Saldo Operacional										
											0,00



PARECER N. 002/2020

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 12.291/2019.69



À

Profa. Da. Valdirene F. Zorzo Veloso
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
CLCH

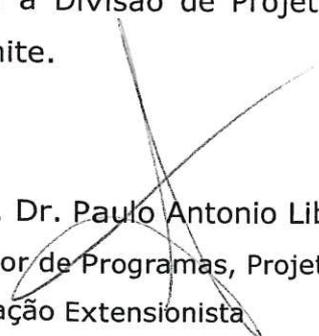
Solicitamos a V.Sa. providenciar o Relatório Final de Atividades Executadas do PAS/projeto de prestação de serviços cadastrado nesta Pró-Reitoria sob n. 01709, sob sua coordenação, referente ao período de 29/07/2013 a 28/07/2015, conforme disposto no art. 12 da Resolução CA n. 008/2012 e Cláusula Nona do Convênio anexo à folha n. 12 a 17 deste processo.

O Relatório Final de Atividades Executadas deverá ser providenciado por meio do formulário disponível na página da PROEX, MENU – Formulários **e anexado ao presente processo.**

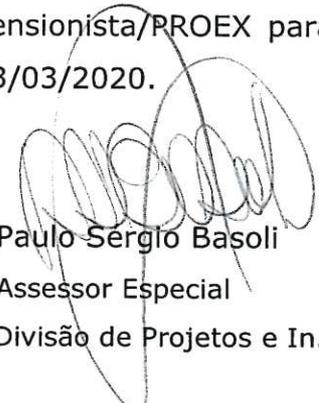
O referido Relatório é necessário para o trâmite deste processo junto às instâncias de avaliação (Comissões de Extensão, Conselhos de Departamento e de Centro e Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade).

Após anexar o Relatório Final de Atividades Executadas a este processo solicitamos que o mesmo seja devolvido diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX para sequência de trâmite.

Em, 03/03/2020.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Especial
Divisão de Projetos e In. Extensionista



PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
12291/19	38	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

EM BRANCO



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PAS/PEPE)**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
(Resolução C.A. nº 008/2012)**

**PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PEPE)/PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
(Resolução C.A. nº 009/2012)**

I) RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS (PROEX)

. De acordo com o Art. 12 das Resoluções CA n. 008/2012 (PAS) e 009/2012 (PEPE), o Relatório de Atividades Executadas (PROEX) deverá ser apresentado à Conveniente pela coordenação do PAS e/ou PEPE, por meio deste Formulário, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do projeto/convênio.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS (PROEX)	
PRORROGAÇÃO (*): ()	FINAL: (X)
PERÍODO DO RELATÓRIO: 29/07/2013 a 28/07/2017	
(*) – Prorrogação – aplicável somente para prorrogação de prazo do Plano de Trabalho, cuja duração for inferior à vigência do Convênio.	

CARACTERIZAÇÃO DO RELATÓRIO	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS):	(x)
PROJETO DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PEPE):	()

I – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR, PROJETO E CONVENIENTE

Nome do(a) Coordenador(a): VALDIRENE FILOMENA ZORZO VELOSO	
Centro: CLCH	Departamento: LEM

Número de Cadastro do Projeto: 1709	Término do Projeto/Convênio: 28/07/2015
Título do Projeto: ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA E EXAMES INTERNACIONAIS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS.	

CONVENIENTE:			
FAUEL: (X)	ITEDES: ()	HUTEC: ()	OUTRA (especificar): _____



I – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO INFORMADO

1. Elaboração, correção e aplicação de exames de proficiência em línguas estrangeiras;
 - análise das necessidades do público-alvo;
 - definição do construto e do formato da avaliação/tipo de prova;
 - pesquisa de material;
 - definição da equipe de elaboração;
 - elaboração da avaliação;
 - correção da avaliação.
2. Aplicação de Exames internacionais;
 - definições logísticas;
 - divulgação;
 - definição de equipe para aplicação;
 - aplicação;
 - correção (se for o caso);
 - divulgação dos resultados (se for o caso).

. Estabelecer a relação entre os Objetivos propostos e as Metas realizadas e não realizadas.

II – RESULTADOS OBTIDOS (se necessário utilizar folhas anexas)

Atendimento às necessidades da comunidade interna e externa da UEL quanto aos exames de proficiência para acesso a cursos de pós-graduação, bem como aplicação de exames internacionais. A comunidade interna teve atendimento prioritário a este PAS, entretanto, a comunidade externa também foi atendida, pois atuamos com fluxo contínuo segundo a demanda.

. Relação entre as Metas realizadas e os Resultados Obtidos; Impacto da ação quanto às transformações provocadas na realidade do público alvo atendido em função das ações do projeto; Contribuições para o Ensino e a Pesquisa; Interação Dialógica entre os atores da ação e o público alvo atendido.

III – PÚBLICO ALVO ATENDIDO (no período do Relatório)

Ano	Qtde.	Público alvo (*)	Local (**)	Bairro	Cidade/Estado
2013	-----	Fund. Sul Mineira de Ensino - Candidatos em programas de mestrado e/ou doutorado	---não---	---não---	Pouso Alegre/MG
2014	-----	Candidatos em programas de mestrado e/ou doutorado	---não---	---não---	Londrina e região
2015	-----	Candidatos em programas de mestrado e/ou doutorado	---não---	---não---	Londrina e região

(*) Público alvo – Ex.: Professores de 1o. grau da Rede Pública Estadual; (**) Local – Ex.: Colégio Estadual Professor Vicente Rijo.

IV – FORMAÇÃO DO ESTUDANTE

Não tivemos a participação direta de estudantes.

. Reflexos da ação no processo de formação acadêmica dos estudantes, entre outros aspectos que julgar pertinentes.

V – DIFICULDADES – OPERACIONAIS E/OU ACADÊMICAS

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 6.001 - CEP 86051-990 - Internet <http://www.uel.br>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

Processo 12.291.69



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

proex
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



Operacionais (Administrativas): Possibilidade de atender demanda de modo individual, ou seja, a partir da proposição de um calendário interno do PAS para oferta de provas de proficiência, o pagamento de uma taxa por parte do interessado/estudante e a emissão do resultado com a chancela da UEL e do Laboratório de Línguas para que esse possa ser apresentado a vários locais que o exigem, sem necessidade do pedido estar vinculado a um curso de pós-graduação e/ou universidade e/ou fundação.

Acadêmicas: as mesmas.

VI – AVALIAÇÃO

Durante vigência do PAS tivemos o retorno das avaliações aplicadas imediatamente após o término de sua aplicação e envio dos resultados e sempre foram positivas, por se tratar de uma ação personalizada que atendia as solicitações das necessidades da comunidade acadêmica interna e externa em fluxo contínuo.

Descrever: a) relação entre os instrumentos de avaliação informados na proposta do projeto e aqueles efetivamente utilizados durante a execução; b) foi utilizado instrumento de avaliação realizado pelo público-alvo? Quais os resultados da avaliação realizada pelo público alvo.

VII – CONCLUSÃO (RESUMO)

Tendo como público-alvo prioritário, docentes e estudantes da Universidade Estadual de Londrina, este projeto tem três objetivos:

- 1) atender a uma demanda de docentes e estudantes de graduação e pós-graduação, que constantemente necessitam de serviços relativos à elaboração e aplicação de exames de proficiência em língua estrangeira, tanto para obtenção de bolsas oferecidas por órgãos de fomento, quanto para ingresso em programas de pós-graduação;
- (2) coordenar os trabalhos de aplicação de exames internacionais como TOEFL IBT, CELU e DELE, buscando certificar a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA como centro aplicador desses e de outros exames e
- (3) Coordenar os trabalhos de aplicação do CELPE-BRÁS, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, exigido pelo governo brasileiro a todos os estrangeiros que queiram estudar ou validar seu diploma no Brasil.

. Apresentar o Resumo da Conclusão do Projeto, nos moldes exigidos em Periódicos Especializados.

VIII – DISSEMINAÇÕES (resultantes das ações do projeto)

Por se tratar de um projeto de prestação de serviço, prioritariamente, não registramos disseminação.

. Informar a Referência Completa das disseminações resultante das ações do projeto, classificando-a de acordo com os códigos da Tabela de Produção e Pontuação do PROINEX (disponível no endereço www.uel.br/proex, MENU – Bolsas de Iniciação Extensionista).

Londrina, PR, 29/05/2020

assinatura do coordenador(a)

OBSERVAÇÃO: ESTE RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA COORDENAÇÃO DO PAS/PEPE À CONVENIENTE, À QUAL CABERÁ A RESPONSABILIDADE DE JUNTÁ-LO AO RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL (modelo disponível no endereço: (<http://www.uel.br/proplan/portal/pages/diretoria-administrativa/custos.php>) E PROTOCOLÁ-LOS, NUM ÚNICO PROCESSO PARA A UEL.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 6.001 - CEP 86051-990 - Internet <http://www.uel.br>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

PARECER N. 012/2020

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 12.291/2019.69

À

Profa. Dra. Samantha Gonçalves Mancini Ramos
Coordenador(a) da Comissão de Extensão do
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/CLCH

O presente processo refere-se ao **Relatório de Atividades Executadas - metas atingidas e resultados obtidos e Financeiro (FINAL)**, referente ao Programa de Atendimento à Sociedade / projeto de prestação de serviço cadastrado nesta Pró-Reitoria sob n. 1709 (cadastro anexo às folhas n. 42 a 43), sob coordenação da Profa. Valdirene Filomena Zorzo Veloso vinculada a esse Departamento, desenvolvido no período de 29/07/2013 a 28/07/2015, em atendimento ao disposto na Resolução CA no. 008/2012 em conformidade com o Convênio (fls. 12 a 17) celebrado entre a UEL e a FAUEL em 29 de julho de 2013.

O Relatório de Atividades Executadas - metas atingidas e resultados obtidos (fls. 39 a 41) deverá ser objeto de análise e parecer pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro, consoante suas atribuições dispostas em Resoluções específicas.

O Relatório Financeiro (fls. n. 03 a 11) e demais anexos relacionados ao mesmo foi apreciado pela PROAF e PROPLAN, conforme pareceres anexados às folhas n. 33 a 36 deste processo, deverá ser objeto de análise e parecer pelos Conselhos de Departamento e de Centro.

Justificamos o atraso no trâmite do presente Relatório, causado pela suspensão de atividades em função da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, problemas de saúde com o servidor responsável por esta providência e ao novo processo de trabalho remoto que imprimiu dificuldades ao bom desempenho de todas as atividades rotineiras.

Destarte, encaminhamos o presente Relatório Final para análise e parecer pelas seguintes instâncias:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, solicitamos a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, no sentido de encaminhá-lo para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do CEPE e posterior envio à Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN.

Em, 01/09/2020.



Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR



TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Eu, Samantha GMRames, como coordenadora da comissão de extensão do Departamento LEM aprovo o parecer nº 012/2020
S.G.M.Rames
26/11/2020

Em reunião ordinária do Departamento de Letras Estrangeras Modernas, realizado em 20/01/21, o conselho departamental aprovou por unanimidade o relatório financeiro final do Programa de Atendimento à Sociedade "Programa de Bolsas de Brancos de Professores Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeros":

Em 21/01/21
Laura T. Brandini

Prof. Dr. Laura Taidel Brandini
Vice-Chefe do Depto. de Letras Estrangeras Modernas - CLCH

à Proex

Aprovado em Reunião do Conselho de Centro, realizada remotamente no dia 02/02/2021.

Ido, 03/02/21.

Prof. Dr. Ana Heloisa Molina
Vice-Diretora do CLCHUEL

Em Branco



Laura Taddei Brandini <laura@uel.br>

UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**Fwd: Manifestação processo 12.291.2019.69 (PAS 1709)**

1 mensagem

Departamento de Letras Estrangeiras Modernas <deplem@uel.br>
Para: Laura Taddei Brandini <laura@uel.br>

18 de dezembro de 2020 11:01

----- Forwarded message -----

De: **Valdirene Zorzo-Veloso** <valdirene@uel.br>
Date: qua., 23 de set. de 2020 às 11:39
Subject: Manifestação processo 12.291.2019.69 (PAS 1709)
To: Arelis Felipe Ortigoza Guidotti <deplem@uel.br>

Bom dia, Arelis!

Está com a Comissão de Extensão do LEM o processo físico 12.291.2019.69 (PAS 1709), no qual há uma solicitação via parecer da PROPLAN (folhas 34 e 35, anexas) que sejam apreciados por mim, como Coordenadora do PAS 1709 (quando estava como coordenadora do Laboratório de Línguas), dois itens.

Orientada pelo Sr. Paulo Basoli (PROEX - UEL), encaminho justificativa elaborada pela interveniente FAUEL sobre os questionamentos a serem apreciados pelo Conselho Departamental quando este processo for nele pautado.

Anexo Parecer para a Comissão de Extensão LEM; Folhas 34 e 35 do processo com parecer PROPLAN; Justificativa FAUEL.

Estou à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Valdirene F. Zorzo-Veloso

Universidade Estadual de Londrina- UEL

Depto. LEM - Área de Língua Espanhola

 Livre de vírus. www.avast.com.**3 anexos**

-  **Parecer 12-2020_processo 12 291 2019 69_set20 (1) (1).pdf**
4163K
-  **páginas 34 e 35-Processo 12 291 2019 69_parecer PROPLAN (1).pdf**
1452K
-  **Justificativa Pagto de Pessoal PAS Lab Línguas_FAUEL_23set2020.pdf**
169K

JUSTIFICATIVAS PAGAMENTOS DE PESSOAL DA UEL

Apresentamos a seguir as justificativas com relação aos pagamentos realizados a servidores da UEL envolvidos no **Programa de Elaboração de Exames de Proficiência e Exames Internacionais em Língua Estrangeira:**

Os pagamentos realizados aos servidores da UEL são os seguintes:

Beneficiário	Valor	Serviço realizado
Marta Aparecida Oliveira Balbino dos Reis	R\$ 333,48	Aplicação de provas junto à Fundação Sul Mineira de Ensino
Silvana Salino Ramos Lopes	R\$ 1.470,00	Elaboração e Correção de provas para a Fundação Sul Mineira de Ensino
Telma Nunes Gimenez	R\$ 525,00	Elaboração e Correção de provas para a Fundação Sul Mineira de Ensino
Viviane Aparecida Baggio	R\$ 145,00	Coordenação do exame Celpe-bras
Viviane Aparecida Baggio	R\$ 240,00	Coordenação do exame Celpe-bras
TOTAL	R\$ 2.713,48	

O relatório da Pró-Reitoria de Planejamento indica (folhas 34 e 35 do processo) que o valor total destinado a pagamento de pessoal da UEL ultrapassou os 20% (vinte por cento) previsto em resolução, atingindo o percentual de 26% (vinte e seis por cento). Estes 6% a mais do que o previsto em resolução correspondem ao valor de R\$ 626,48.

Há que apresentarmos esclarecimentos especialmente quanto aos serviços realizados à Fundação Sul Mineira de Ensino, nos termos que adiante seguem:

As professoras Silvana Salino Ramos Lopes e Telma Nunes Gimenez foram responsáveis, respectivamente, pela elaboração e correção dos exames em Língua Espanhola e Língua Inglesa, tendo os pagamentos computados da seguinte maneira:

Silvana Salino Ramos Lopes	<p>Elaboração: 05 questões x R\$ 50,00 = R\$ 250,00</p> <p>Correção: 80 questões x R\$ 18,75 = R\$ 1.500,00</p> <p>Total Bruto: R\$ 1.750,00</p> <p>Total Líquido: R\$ 1.470,00</p>
----------------------------	--



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

PROCESSO Nº 12.291/2019.69



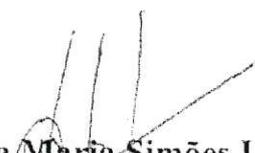
Terma Nunes Gimenez	Elaboração: 05 questões x R\$ 50,00 = R\$ 250,00 Correção: 20 questões x R\$ 18,75 = R\$ 375,00 Total Bruto: R\$ 625,00 Total Líquido: R\$ 525,00
---------------------	--

Quando a Fundação Sul Mineira de Ensino solicitou os serviços de elaboração, aplicação e correção das provas de proficiência ainda não se tinha a quantidade de inscritos nos exames de cada idioma. A previsão inicial era de se ter a correção de 20 questões de cada idioma. Contudo, quando da efetiva prestação de serviços, o valor maior pago pela correção das provas em língua espanhola se deu em virtude do grande número de inscritos neste idioma – número este inesperado tanto pela Fundação Sul Mineira de Ensino quanto pela FAUEL.

Como o trabalho de correção das 80 questões efetivamente foi executado para que os serviços fossem entregues ao órgão contratante, a FAUEL realizou o pagamento devido à Prof^ª Silvana S. Ramos Lopes contemplando todas as correções.

Por este motivo, o valor destinado a pagamento de servidores da UEL ultrapassou os 20% previsto em Resolução.

Londrina, 22 de setembro de 2020.


Graça Maria Simões Luz
Diretora-Presidente
FAUEL



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



À Pro- Reitoria de Extensão

A Comissão de Extensão, do Centro e Letras e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Londrina, analisou e aprovou o **Relatório Final** de Atividades do PAS- Resolução CA n.008/2012- em conformidade com o Convênio celebrado entre a UEL e a FAUEL em 29 de julho de 2013, relativo ao Projeto n.0 01709: Elaboração e Aplicação e Exames de Proficiência e Exames Internacionais em Língua Estrangeira e de Português para Estrangeiros sob as coordenação da Prof.a Valdirene F. Zorzo Veloso do Departamento de Letras e Estrangeiras e Modernas do CLCH, referente ao período de 20/07/2013 a 28/07/2015. A aprovação diz respeito ao êxito no tocante às metas e resultados obtidos, cumprindo assim as demandas da comunidade acadêmica da UEL e externa. Dito de outro modo, cumpriu a orientação e elaboração de exames de proficiência a pós - graduandos de diferentes cursos e exames internacionais em língua estrangeira, e em relação ao português para estrangeiros. Também quanto ao relatório financeiro conforme exposto pelos órgãos competentes.

Londrina, 01 de fevereiro de 2021.

Deise Maia

Coordenadora da Comissão de Extensão do CLCH



Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e
Sociedade

PARECER N. 026/2021

Processo nº 12.291/2019.69

À

Profa. Dra. VALDIRENE F. ZORZO-VELOSO
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
C.L.C.H.

Encaminhamos o presente processo a V.Sa. para apreciação sobre os dados contidos no parecer emitido pela Divisão de Custos/DPDA/PROPLAN às folhas n. 34-35, em especial sobre os itens "c" e "e" do referido parecer.

Considerando que este Relatório Final Financeiro e de Atividades Executadas foi apreciado e aprovado em todas as instâncias do CLCH, inclusive em reunião ordinária da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, realizada dia 23/03/2021, solicitamos a V.Sa., após atendimento do parecer às folhas n. 34-35 acima mencionado, **encaminhar o presente processo diretamente para a Divisão de Custos da PROPLAN** para as providências de encaminhamentos sequenciais.

Em, 29/03/2021.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
	50		

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

à PROEX

cliente.

SemRamos
30/04/2021